



## DESPACHO Nº 286/2023

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PODERES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3ª GRAU – PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo artº 38º do Regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º e no artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 07 de janeiro, delego no dirigente da unidade orgânica de 3ª grau – Planeamento, Ambiente e Fiscalização, **João Ricardo Rodrigues do Espírito Santo**, no âmbito da unidade orgânica que dirige, competência e poderes para a prática dos seguintes atos:

1. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário;
2. Emitir parecer relativamente aos pedidos de gozo de férias dos trabalhadores integrados na unidade orgânica que superintende, para efeitos de decisão do presidente da câmara ou do dirigente com competência delegada para o efeito;
3. Assinar **correspondência de mero expediente** com destino a quaisquer entidades ou organismos, e outras diligências instrutórias ou procedimentais no âmbito dos processos que correm trâmites na respetiva unidade orgânica, por qualquer canal de correspondência, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória. **Excetua-se** de tal delegação, a assinatura de correspondência dirigida a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados, ou quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros, por se tratar de matéria não delegada.

Dê-se conhecimento à câmara municipal e proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do artº 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 27 de setembro 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho